

**RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

No caso *sub examine*, a Secretaria demandante indica a empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.867.082/0001-27, como sendo empresa com capacidade técnica, “*norral*” e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e profissionais com notória especialização para realizar a assessoria e consultoria na Área Administração na prestação dos serviços e informações referentes ao E-SOCIAL, GFIP, DIRF, RAIS, FGTS, GPS, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, e etc. incluindo procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as comissões de processos administrativos disciplinares e de sindicância, entre outros assuntos pertinentes, sendo inviável a competição, de tal modo a mesma, atende os requisitos de capacidade técnica, logística.

Assim, foi o escolhido para execução do objeto do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024**, haja vista ter plena e satisfatoriamente atendido aos requisitos contemplados no Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também resta deixar consignado que foram habilmente atendidas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas, conforme documentação comprobatória apensa ao processo em referência, razões pela qual são escolhidos para execução pleiteada.

Em relação ao preço ofertado, verifica-se que é compatível, sendo analisado avenças realizadas com outros órgãos, podendo a Administração Pública contratá-lo sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021, de regência das contratações públicas.

Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2024.

**João Marcelo da Silva Farias**  
Agente de Contratação